

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Gabinete do Secretário Regional da Presidência Palácio da Conceição 9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓMOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS

8/1/6 10

1000

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

SAI-GSRP-2007- 1130 Proc. 1.8

ENT-GSRP-2007-1080

Data

2007.06.08

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 242/VIII - INSTALAÇÕES DA DAPL NA HORTA

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 242/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Alberto Pereira e Jorge Costa Pereira, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- A Delegação da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças da ilha do Faial, está instalada num edifício de construção recente, num 1º andar, situado no centro da cidade da Horta, na Praça do Infante nº 6, dispondo este edifício de elevador.
 - Esta instalação, possui três espaços, sendo um dos quais interior, estando a ser utilizado como espaço de recolha de dados para o Passaporte Electrónico Português (PEP), dadas as características de luminosidade requeridas para a instalação do quiosque. Sendo um espaço interior e exíguo, as condições não são as ideais, no entanto sendo a recolha rápida, não se trata de um posto de trabalho permanente.
- É intenção deste departamento, encontrar uma alternativa viável, na cidade da Horta, para instalar estes serviços, estando a ser desenvolvidos esforços, nesse sentido.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Gabinete do Secretário Regional da Presidência Palácio da Conceição 9504-509 Ponta Delgada

As condições de acessibilidade do serviço estão garantidas pela existência de elevador no edifício. Dado que se trata de um edifício de construção recente, com um amplo espaço de trabalho e de atendimento dos utentes, as condições de trabalho dos funcionários, não poderão ser consideradas deficientes, estando, no entanto, a ser equacionada uma solução compatível com as exigências do condomínio, para a climatização do espaço.

 O edifício não é propriedade do Governo Regional, e como tal não são viáveis alterações no espaço actual, estando a ser ponderada a hipótese de instalação num espaço alternativo.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 1943 Proc. Nº 34.03.07

Data: 07/06/08 242 VIII